



Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROC. 322/79

OFÍCIO Nº 1168/79 - S -

Barueri, 28 de novembro de 1.979.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente para passar às mãos - de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o in cluso Projeto de Lei nº 39/79, junto o Autógrafo de Lei nº - 35/79, que dispõe sobre o aumento de vencimentos aos funcioná rios da Câmara Municipal.

De acordo com a Lei Orgânica dos Municí pios é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição seja por vós sancionada, promulgada e publicada.

Na oportunidade, reitero a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.


RUBENS FURLAN
Presidente

Exmo. Senhor
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
DD. Prefeito do Município de
BARUERI